



PORTARIA N.º 9.042 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta e concede a Gratificação por Encargos Especiais para servidora da Secretaria Municipal de Saúde (SAÚDE).

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 7.308/2023;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública municipal e da SAÚDE;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos profissionais da saúde, incluindo técnicos e auxiliares, especialmente quanto a necessidade de participação dos profissionais em campanhas de saúde, em eventos de prevenção, em eventos de emergência e desastres.

Considerando que pela análise do custo-benefício da concessão da Gratificação por Encargos Especiais, em detrimento do pagamento do serviço extra que o colaborador desempenha além da sua função original, vislumbra-se que a concessão gratificação em valor fixo mensal para os profissionais indica uma maior vantajosidade para a Administração Pública municipal, tendo em vista a possibilidade de melhor organização administrativa dos serviços, conciliando com a estabilidade e previsibilidade da remuneração por parte dos servidores que optaram e concordaram com o regime da Gratificação por Encargos Especiais;

Considerando que os serviços prestados pelos profissionais indicam a real necessidade da concessão da gratificação por Encargos Especiais, havendo atendimento do interesse público;

RESOLVEM:

Art. 1º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 20% (vinte por cento) do valor dos vencimentos da carreira do respectivo cargo acrescido das vantagens de caráter permanente adquiridas pelo servidor, para o servidor Dinarte Alves de Siqueira Junior:

§ 1º O servidor indicado no inciso do caput deste artigo exercerá as funções de auxiliar administrativo/controle de estoque;

§ 2º Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelo servidor indicado no inciso do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo público de provimento efetivo que ocupa:

I- agendamento na área de ultrassonografia, exames laboratoriais, próteses dentárias, emissão de guias para confecção de óculos, dispensação de fraldas geriátricas;

II - registrar solicitação de exames laboratoriais e ultrassonografias assim como realizar o agendamento junto às clínicas conveniadas;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

III - encaminhar os pacientes para os consultórios odontológicos aqueles pacientes anteriormente avaliados e autorizados a colocar prótese dentária;

IV - emitir guias para confecção de óculos nas óticas credenciadas;

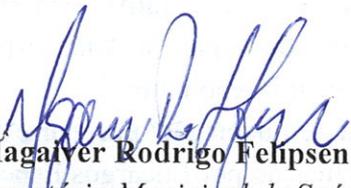
V - colaborar na confecção de documentos diversos, informes e comunicados em geral;

VI - auxiliar a gerenciar o uso e movimentação de materiais, insumos e bens das unidades da secretaria de saúde, principalmente das fraldas geriátricas;

VII - administrar o recebimento de materiais de consumo e permanentes, providenciando o controle do estoque para não faltar os insumos necessários e que são dispensados por esta secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 do mês de setembro de 2025.


Magalyer Rodrigo Felipen
Secretário Municipal de Saúde


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 18.9.2025,
Edição, 1776, Página(s) 2.*